



A Prefeitura Municipal de VOTORANTIM faz saber que fará realizar o **Concurso Público Nº 3/2015**, visando o provimento de cargos públicos criados através de legislação municipal, o qual será regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim (Lei Municipal nº 1.090/1993 e suas alterações), pela Lei Municipal nº 1.596/2001 e suas alterações (Estatuto do Magistério Municipal de Votorantim), pela Lei Municipal nº 2.383/2013 (dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal e da evolução funcional dos funcionários da Prefeitura do Município de Votorantim), e se processará de acordo com as instruções constantes neste **Edital de Abertura de Inscrições** e na legislação suplementar concernente à matéria.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o vencimento básico, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

Nº	CARGO PÚBLICO	Nº de VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS (a serem comprovados no ato da posse)	TAXA de INSCRIÇÃO
1	Auxiliar de Serviços Infantis	38	R\$ 1.333,92	40 horas semanais	Nível médio completo	R\$ 17,30
1A	Auxiliar de Serviços Infantis - Portador de Deficiência Física	2	R\$ 1.333,92	40 horas semanais	Nível médio completo	R\$ 17,30
2	Coordenador Pedagógico	2	R\$ 3.460,80	40 horas semanais	Curso de graduação com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar, ou Pós-Graduação com habilitação em Gestão Escolar; ou ainda, pós-graduação ("Stricto Sensu") na área de educação; e experiência mínima de 03 (três) anos, como profissional de magistério, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino.	R\$ 32,20
3	Diretor de Escola	4	R\$ 4.326,00	40 horas semanais	Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar, ou Pós-Graduação com habilitação em Gestão Escolar, ou, ainda, Pós-Graduação ("Stricto Sensu") na área de educação; e experiência mínima de 03 (três) anos como profissional de magistério adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino.	R\$ 32,20
4	Inspetor de Alunos	9	R\$ 995,53	40 horas semanais	Ensino fundamental completo	R\$ 13,20
4A	Inspetor de Alunos - Portador de Deficiência Física	1	R\$ 995,53	40 horas semanais	Ensino fundamental completo	R\$ 13,20
5	PEB I ⁽¹⁾	9	R\$ 14,14 p/hora	- Educação Infantil: 27 horas/aulas semanais; - Ensino Fundamental: 34 horas/aulas semanais.	Curso de graduação com licenciatura plena em Normal Superior ou Pedagogia com habilitações em Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais).	R\$ 27,60
5A	PEB I - Portador de Deficiência Física ⁽¹⁾	1	R\$ 14,14 p/hora	- Educação Infantil: 27 horas/aulas semanais; - Ensino Fundamental: 34 horas/aulas semanais.	Curso de graduação com licenciatura plena em Normal Superior ou Pedagogia com habilitações em Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais).	R\$ 27,60



6	PEB II - Educação Física ⁽¹⁾	1	R\$ 14,68 p/hora	- Jornada Inicial: 27 horas/aulas semanais; - Jornada Completa: 40 horas/aulas semanais.	Ser portador de curso de graduação com licenciatura plena em Educação Física e possuir registro no CONFEF/CREF.	R\$ 27,60
7	PEB II – Professor de Educação Especial - Classes Multifuncionais ⁽¹⁾	1	R\$ 14,68 p/hora	- Jornada Inicial de 27 h/sem; - Jornada Completa de 40 h/sem.	Ser portador do curso de graduação com licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Educação Especial, ou habilitações para o exercício da docência na Educação Básica e curso de Especialização na área de Educação Especial ou AEE com o mínimo de 360 horas.	R\$ 27,60
8	Supervisor Escolar	1	R\$ 4.845,12	40 horas semanais	Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar ou Pós-Graduação com habilitação em Gestão Escolar, ou, ainda, Pós-Graduação ("Stricto Sensu") na área de educação; e experiência mínima de 03 (três) anos como profissional de magistério adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino.	R\$ 32,20

(1) Os candidatos aprovados no concurso público para os cargos de PEB I, PEB II - Ed. Física e PEB II - Classes Multifuncionais poderão ser aproveitados em caráter de função atividade - contrato por tempo determinado e em substituições eventuais, durante o ano de 2016.

1.2. A Prefeitura Municipal de VOTORANTIM estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na coluna "Nº de Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3. A Prefeitura Municipal de VOTORANTIM poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos públicos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4. O concurso público terá validade de **2 anos**, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.5. As **atribuições dos cargos públicos** são aquelas descritas no **Anexo I** deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de **18 de setembro a 08 de outubro de 2015**, através do site www.publiconsutl.com.br.

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público nº 3/2015 da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM**, escolher o **CARGO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **CADASTRAMENTO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **09 de outubro de 2015** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que não haja coincidência dos dias e horários de aplicação das provas estipulados no **item 5.2** deste Edital.

2.2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

2.2.5. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.



2.2.7. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “**Fale Conosco – Suporte ao Candidato**” do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone (15) 4141-2327. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM e no site www.publicconsult.com.br, o **Edital de Deferimento das Inscrições** (contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas) e a **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** e na **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 10 deste Edital**, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

2.4. Amparado pela Lei Municipal nº 2.257/11 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.479/2013, poderá pleitear a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato comprovadamente residente no Município de Votorantim, que:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, observado o limite de até 1 salário mínimo e ½ mensais, hoje equivalente a R\$ 1.182,00 mensais.

2.4.1. O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e que quiser requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso público **deverá efetuar normalmente sua inscrição no site www.publicconsult.com.br, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.4.2. A seguir, deverá imprimir, preencher e assinar corretamente o formulário constante do **Anexo IV – Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

a) original e cópia do RG e CPF;

b) original e cópia da carteira de cadastramento no CADÚNICO, com identificação do Número de Identificação Social – NIS;

c) comprovante de residência no município de Votorantim (original e cópia da conta de água, luz, telefone ou IPTU em nome do candidato); no caso de comprovante de endereço em nome dos pais ou dos filhos, além do original e cópia do comprovante de residência, deverá apresentar original e cópia da certidão de nascimento; no caso de comprovante de endereço em nome do cônjuge, apresentar original e cópia da certidão de casamento; no caso de comprovante de endereço em nome de irmão, apresentar original e cópia da certidão de nascimento de ambos; se o candidato residir com outra pessoa que não as anteriormente indicadas e o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com o original e cópia do comprovante de residência uma declaração com firma reconhecida em cartório, do candidato e do portador do comprovante de residência, atestando sua residência.

d) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social e cópia das páginas onde constem a foto; a identificação; a anotação de admissão e a página subsequente em branco; a última atualização salarial no valor máximo de R\$ 1.182,00 mensais e a página subsequente em branco);

e) original e cópia do último holerite ou recibo de pagamento no valor bruto máximo de R\$ 1.182,00 mensais, contendo a identificação do empregador (nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço); o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos através do original e cópia do carnê ou guias de contribuição do INSS;

f) declaração, nos moldes do **Anexo IV**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor;

2.4.3. O **"Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição"**, nos moldes do **Anexo IV** deste Edital, **juntamente com a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas em lei**, discriminada no item anterior, deverá ser protocolado até o dia **22 de setembro de 2015** no posto de atendimento instalado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de março nº 327, Centro – Votorantim, das 08:00 às 16:00 horas. As cópias apresentadas serão autenticadas pelo servidor público da Prefeitura de Votorantim que recepcionar a documentação, à vista dos seus originais.

2.4.4. Não serão considerados pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição solicitados fora do prazo; também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.4.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.6. Todas as informações prestadas no **Anexo IV - Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes em caso de irregularidade constatada, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

2.4.6.1. As informações prestadas e a documentação juntada poderão ser objeto de diligência por parte da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM.

2.4.7. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **30 de setembro de 2015**, verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM ou no site www.publicconsult.com.br, o resultado do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição.



2.4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.4.9. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, e ainda assim queira participar do concurso público, deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** no site www.publicconsult.com.br, selecionar o **Concurso Público nº 3/2015 da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM**, clicar na guia **GERAR 2ª VIA DO BOLETO** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até **09 de outubro de 2015**, devendo observar o disposto no item 2.2 e seus subitens.

2.4.10. **Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução da taxa de inscrição de que trata a Lei Municipal nº 2.257/2011 regulamentada pelo Decreto nº 4.479/2013. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

2.4.11. O candidato que apresentar documentação falsa ou inidônea para obter a isenção de pagamento da taxa de inscrição prevista na legislação local, além das penalidades civis e criminais, ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) exclusão do certame e pagamento de multa correspondente a 5 vezes o valor da inscrição, caso a irregularidade seja verificada antes da realização do certame;
- b) pagamento de multa correspondente a 10 vezes o valor da inscrição, caso a irregularidade seja verificada após a realização do certame;
- c) pagamento de multa correspondente a 5 vezes o salário base do cargo para o qual se inscreveu, caso o candidato tenha sido nomeado.

2.4.11.1 A penalidade pecuniária será inscrita em dívida ativa do Município, caso o infrator não efetue o pagamento dentro do prazo.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS

3.1. O candidato aprovado neste concurso público será investido no respectivo cargo público apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas na data da posse**:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo público, conforme item 1.1 deste Edital;
- d) gozar de saúde física e mental compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício do cargo público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- e) estar quites com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- f) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- g) estar com o CPF regularizado;
- h) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- i) não registrar antecedentes criminais quando tenha sido condenado por crime doloso e se ficar configurado, através de estudo social, que o mesmo não se encontra totalmente recuperado para a vida em sociedade.
- j) Não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- l) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura nos cargos públicos, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste concurso público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.

4.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, ou seja, a cada



fração de 10 candidatos nomeados, a 10ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2.1**, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente da, **até o último dia de inscrição**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM - Concurso Público nº 3/2015

Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial

Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência ou sensorial solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar a remessa fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.4. O candidato que necessitar de **Prova Especial** (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, etc.) ou de sala com **condições especiais de acesso**, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição.

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo público ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo público a exercido, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público consistirá:

5.1.1. Exclusivamente da aplicação de **PROVA OBJETIVA** para todos os cargos de **Auxiliar de Serviços Infantís e Inspetor de Alunos**.

5.1.2. Da aplicação de **PROVA OBJETIVA** e **PROVA DE TÍTULOS** para os cargos de **PEB I, PEB II - Educação Física e PEB II – Professor de Educação Especial - Classes Multifuncionais**.

5.1.3. Da aplicação de **PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS** e **PROVA DISSERTATIVA** para os cargos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar**.



5.2. As **provas objetivas** serão realizadas no município de VOTORANTIM/SP, sendo as seguintes **datas e períodos** previstos para realização:

⇒ 18 DE OUTUBRO DE 2015 (Domingo)	
PERÍODO	CARGOS
9h00	Auxiliar de Serviços Infantis
14h00	Inspetor de Alunos, PEB II - Educação Física, PEB II – Professor de Educação Especial - Classes Multifuncionais
⇒ 08 DE NOVEMBRO DE 2015 (Domingo)	
PERÍODO	CARGOS
9h00	PEB I
14h00	Supervisor Escolar
⇒ 22 DE NOVEMBRO DE 2015 (Domingo)	
PERÍODO	CARGOS
9h00	Coordenador Pedagógico
14h00	Diretor de Escola

5.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** ocorrerá através do **Edital de Convocação para as Provas Objetivas** a ser disponibilizado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votorantim.sp.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM, sendo ainda publicado de forma resumida no Jornal Imprensa Oficial do Município de VOTORANTIM.

5.3.1. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

5.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

5.3.3. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.**

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo público. Essa prova será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, para os cargos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino**; e de **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, **para os demais cargos**. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

Auxiliar de Serviços Infantis, Inspetor de Alunos				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo	10	1	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1	10	
Conhecimentos Específicos	20	3	60	

PEB I, PEB II - Educação Física, PEB II – Professor de Educação Especial - Classes Multifuncionais				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	1,5	15	100
Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo	10	1	10	
Legislação do Ensino	15	2	30	
Conhecimentos Específicos	15	3	45	

Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100



Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo	5	2	10	
Legislação do Ensino	15	2	30	
Conhecimentos Específicos	15	3	45	

6.1.1. A **bibliografia referencial** eventualmente indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático** servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início das mesmas. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

6.2.1. Exclusivamente para os cargos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar**, a **Prova Objetiva será realizada concomitantemente com a Prova Dissertativa**, devendo o candidato administrar livremente o tempo destinado tempo de **3 horas** para a resolução de ambas as provas, conforme sua conveniência.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do **item 6.3.1**.

6.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade na forma do **item 6.3.1**, e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; nestes casos, exclusivamente, o Coordenador da empresa presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o Fiscal de Sala em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na Ata da Prova da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da taxa de inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

6.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

6.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presença que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual lavrará as alterações no Termo de Ocorrências.

6.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

6.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo público para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **40 questões** objetivas de múltipla escolha para os cargos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar**, ou **50 questões** objetivas de múltipla escolha **para os demais cargos**; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo público para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.9. Durante a realização da prova:

a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.



b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Sala quando necessário.

c) não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Sala, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

e) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcóolica ou substâncias ilegais.

f) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.10. Os 2 (dois) últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos presentes, bem como na Ata da Prova, e no lacre do envelope, juntamente com o Fiscal de Sala.

6.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

f) não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

k) constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público.

6.13. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o Cartão de Respostas definitivo. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o rascunho do cartão de respostas para efetuar a conferência com o gabarito da prova.

6.14. **A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito Oficial** e o **Caderno de Provas** no site www.publiconsult.com.br. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

6.14.1. O candidato poderá ter acesso ao Caderno de Provas através do **Painel do Candidato**, que ficará disponível durante o prazo para interposição de recursos contra questões e gabaritos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A **Prova de Títulos, de caráter classificatório**, será aplicada exclusivamente para os candidatos ao cargo de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, PEB I, PEB II - Educação Física, PEB II – Professor de Educação Especial - Classes Multifuncionais e Supervisor Escolar**, e consistirá na apresentação, por parte do candidato, de **títulos relacionados à área da Educação**.

7.2. Os títulos apresentados serão **pontuados** da seguinte forma:

CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO	PONTOS POR TÍTULO
Título de Pós-Graduação Lato Sensu (máximo de 2 títulos com carga horária mínima de 360 horas, cada).	2
Título de Mestrado (máximo de 1 título)	5
Título de Doutorado (máximo de 1 título)	7



7.3. Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária e apresentar direta relação com as atribuições do cargo para o qual se inscreveu o candidato.

7.3.1. Serão considerados para a Prova de Títulos apenas os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.4. Os títulos **serão entregues exclusivamente ao final da realização da Prova Objetiva, para o respectivo Fiscal de Prova.**

7.4.1. Os títulos deverão ser apresentados através de **cópia autenticada em cartório**, sendo capeados com o **formulário de protocolo de títulos**, que será entregue pelo Fiscal de Prova, devidamente preenchido e assinado.

7.3.2. **Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.**

7.5. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados pela Banca Examinadora do Concurso Público, formada por 3 profissionais da área pedagógica designados pela empresa organizadora.

7.5.1. Se deferidos os títulos, **os pontos atribuídos serão somados exclusivamente à pontuação obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva.**

7.6. O edital contemplando os títulos deferidos e homologados, bem como os indeferidos pela Comissão, serão divulgados juntamente com a classificação provisória dos candidatos, nos sites www.publicconsult.com.br e www.votorantim.sp.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM.

8. DA PROVA DISSERTATIVA

8.1. A **PROVA DISSERTATIVA**, de caráter **classificatório**, será realizada aplicada exclusivamente para os candidatos aos cargos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar**, sendo realizada **concomitantemente com a Prova Objetiva**, destinando-se aos candidatos **3 horas** para a realização das duas provas, devendo o candidato administrar o tempo total de execução conforme sua conveniência.

8.1.1. A **Prova Dissertativa** constará de **1 questão** acerca de assuntos relacionados a conhecimentos pedagógicos, legislação ou gestão escolar, a qual deverá ser transcrita em formulário específico que será distribuído aos candidatos na ocasião, contendo **30 linhas** pautadas destinadas à resolução da questão.

8.1.2. A Prova dissertativa valerá **25 (vinte e cinco) pontos**, sendo considerados para avaliação os quesitos:

a) **Abrangência e Exatidão (10 pontos)** - em que se verificará se a resposta atende de forma positiva ao que é requerido no enunciado e se foram dirimidos todos os pontos requeridos no questionamento;

b) **Embasamento (5 pontos)** - em que se verificará a utilização de adequada legislação, normatização ou compêndios técnicos e de referência para embasar a resposta;

e) **Estilo (10 pontos)** - em que verificará a capacidade de síntese, coerência, fluidez, clareza, atendimento das normas gramaticais e ortográficas, apresentação (rasuras, caligrafia) e elegância do texto.

8.2. Serão corrigidas e pontuadas apenas as Provas Dissertativas dos candidatos classificados na Prova Objetiva.

8.3. Por ocasião da divulgação do resultado da prova dissertativa, será apresentado gabarito informando quais os tópicos mínimos que deveriam ter sido atendidos em resposta à questão proposta, e sua respectiva pontuação proporcional, exceto no que concerne ao quesito "Estilo", para o qual serão descontados pontos conforme as ocorrências encontradas, na forma estabelecida no quesito.

8.4. O candidato **que não realizar** a Prova Dissertativa, que **entregá-la em branco** ou nela obtiver **nota 0 (zero)** será **DECLASSIFICADO** do concurso público, independentemente de sua pontuação nas demais provas.

9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A **nota da Prova Objetiva** será apurada através do somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 6.1** deste Edital.

9.1.1. **Será classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.**

9.1.2. O candidato que obtiver **nota inferior a 50 pontos na Prova Objetiva**, será **DECLASSIFICADO** do Concurso Público e não figurará no **Editais de Classificação Provisória ou de Convocação para a Prova Prática**, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do **Editais de Candidatos Não Classificados**, a ser divulgado na mesma ocasião, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos e sua respectiva nota.

9.2. A **nota da Prova de Títulos** será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos apresentados e deferidos, conforme o **item 7.2** deste Edital.

9.2.1. Os pontos atribuídos na **Prova de Títulos** serão **somados** exclusivamente à nota obtida pelo **candidato classificado na Prova Objetiva.**

9.3. A **nota da Prova Dissertativa** será obtida pelo somatório dos pontos obtidos nos respectivos quesitos de avaliação, conforme o **item 8.1.2** deste Edital.

9.3.1. **Só será corrigida a Prova Dissertativa do candidato classificado na Prova Objetiva.**



9.4. A **PONTUAÇÃO FINAL** será equivalente:

- à nota obtida pelo **candidato classificado** na **Prova Objetiva**, para os cargos de **Auxiliar de Serviços Infantis e Inspetor de Alunos**;
- à nota obtida pelo **candidato classificado** na **Prova Objetiva**, somada à pontuação obtida na **Prova de Títulos**, para os cargos de **PEB I, PEB II - Educação Física e PEB II – Professor de Educação Especial - Classes Multifuncionais**;
- à nota obtida pelo **candidato classificado** na **Prova Objetiva**, somada às respectivas pontuações obtidas na **Prova de Títulos e na Prova Dissertativa**, para os cargos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escola**.

9.5. No caso de **empate na Pontuação Final**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente:

9.5.1. Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Infantis e Inspetor de Alunos**, o candidato:

- com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9.5.2. Para os cargos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar**, o candidato:

- com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- que obtiver maior pontuação na prova dissertativa;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação do Ensino;
- que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9.5.3. Para os **demais cargos**, o candidato:

- com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação do Ensino;
- que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, **nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação:

- ao Edital de Abertura de Inscrições;
- ao indeferimento de inscrições;
- ao gabarito da Prova Objetiva;
- à classificação provisória dos candidatos (incluindo o resultado das provas de títulos e da prova dissertativa, onde aplicável).

10.2. O recurso administrativo deverá ser protocolizado no posto de atendimento instalado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de março nº 327, Centro – Votorantim, das 08:00 às 16:00 horas.

10.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, o cargo público para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, **conforme modelo definido no Anexo III deste Edital**.

10.2.2. Serão **indeferidos** os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. Serão considerados **prejudicados** os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

10.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.3.1 deste Edital.

10.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.3.1. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.



10.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados nos sites www.publicconsult.com.br e www.votorantim.sp.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM, juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

11.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do Item 4 deste Edital.

11.2. A convocação para escolha e anuência de vagas ocorrerá somente através de edital publicado no Jornal Imprensa Oficial do Município de VOTORANTIM disponível no site www.votorantim.sp.gov.br, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

11.3. Como condição para a posse, o candidato deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos no item 3 deste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

11.4. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

11.5. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.6. A inexistência das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação.

12.4. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do Concurso Público, que será publicada no Jornal Imprensa Oficial do Município de VOTORANTIM.

12.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 16.041 de 26 de agosto de 2015, *ad referendum* do Prefeito do Município de VOTORANTIM.

12.6. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

12.7. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM, na Avenida 31 de março nº 327, Centro, bem como nos sites www.publicconsult.com.br e www.votorantim.sp.gov.br, sendo ainda publicado no Jornal Imprensa Oficial do Município de VOTORANTIM.

VOTORANTIM, 17 de setembro de 2015.

**Erinaldo Alves da Silva
Prefeito Municipal de VOTORANTIM**



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Infantis	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas que se destinam a executar sob supervisão de Serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar, adaptação a creche e desenvolvimento físico e mental.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>Atender a portaria, recepcionando as crianças, examinando o seu estado de saúde, condições de higiene e conferindo material.</p> <p>Efetuar o controle de frequência das crianças.</p> <p>Ajudar a servir leite e suco de frutas.</p> <p>Acompanhar as crianças em passeios para tomar sol, distraíndo-as com atividades de recreação.</p> <p>Ajudar a servir as refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre noções de comportamento a mesa e uso adequado de talhares, bem como de higiene pessoal.</p> <p>Incentivar as crianças para que se alimentem corretamente, aprendendo a comer todos os alimentos, inclusive verduras e legumes.</p> <p>Ajudar a servir sobremesa às crianças.</p> <p>Cuidar da higiene das crianças, dando banho e orientando-as a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences.</p> <p>Trocar fraldas nas crianças menores.</p> <p>Servir mamadeiras na temperatura e horários certos.</p> <p>Auxiliar e orientar as crianças na escovação dos dentes.</p> <p>Administrar medicamentos às crianças, sob orientação médica, pequenos curativos.</p> <p>Controlar os horários de repouso das crianças.</p> <p>Promover atividades recreativas no pátio ou classe, incentivando as brincadeiras em grupo como: brincar de roda, de bola, pular corda, canto, jogos diversos, colagem, pintura, recortes, desenho livre, contar histórias, manipulação de massa e argila, com objetivo de estimular o desenvolvimento físico e mental das crianças.</p> <p>Oferecer água às crianças, lembrando-as de ir ao sanitários e intervalos regulares e em seguida, lavar as mãos.</p> <p>Executar outras tarefas determinados pelo superior imediato.</p>
Coordenador Pedagógico	<p>Coordenar, orientar e subsidiar o processo de ensino e aprendizagem das unidades escolares, de acordo com as atuais e respectivas diretrizes educacionais da Educação Básica, propiciando a melhoria da qualidade de ensino.</p>
Diretor de Escola	<p>Gerenciar a Unidade Escolar, de acordo com suas especificidades, compreendendo atividades de caráter administrativo e pedagógico, conforme legislação escolar vigente e as diretrizes educacionais aos respectivos níveis de Ensino da Educação Básica.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas que se destinam a coordenação e supervisão das atividades pedagógicas técnicas e administrativas do Estabelecimento de Ensino.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>Organizar e supervisionar o planejamento das atividades administrativas e pedagógicas.</p> <p>Definir a linha de ação a ser adotada pela escola, observando as diretrizes da administração superior.</p> <p>Convocar e presidir reuniões com o corpo técnico.</p> <p>Receber, informar e encaminhar documentos de interesse da escola.</p> <p>Representar oficialmente a escola perante as autoridades educacionais.</p> <p>Delegar competências e atribuições aos determinados.</p> <p>Executar outras tarefas afins determinada pelo superior imediato.</p>
Inspetor de Alunos	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas destinadas à inspeção de alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacências, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>Fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar.</p>



	<p>Auxiliar na manutenção da disciplina geral da escola.</p> <p>Auxiliar nas tarefas de portaria, guarda e proteção das crianças nas dependências do estabelecimento de ensino.</p> <p>Zela pela dependências e instalações dos estabelecimentos e material utilizado pelos educandos.</p> <p>Atender as solicitações de professores e alunos.</p> <p>Receber e transmitir recados dentro de suas atribuições.</p> <p>Colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares.</p> <p>Revistar após a saída dos alunos as salas de aulas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando recolhimento à Secretaria.</p> <p>Acompanhar os alunos que tiverem permissão para se retirarem do fim das aulas, por motivo de doença, morte, etc.</p> <p>Prestar primeiros socorros, em caso de acidentes com alunos.</p> <p>Distribuir materiais nas classes.</p> <p>Responsabilizar-se pela disciplina da classe na ausência do professor.</p> <p>Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.</p>
PEB I	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</p> <p>Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</p> <p>Zelar pela aprendizagem dos alunos.</p> <p>Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</p> <p>Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. (Art. 13. Da LDBEn 9394/96)</p>
PEB II – Educação Física	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</p> <p>Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</p> <p>Zelar pela aprendizagem dos alunos.</p> <p>Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</p> <p>Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. (Art. 13. Da LDBEn 9394/96)</p>
PEB II – Professor de Educação Especial - Classes Multifuncionais.	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</p> <p>Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</p> <p>Zelar pela aprendizagem dos alunos.</p> <p>Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</p> <p>Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. (Art. 13. Da LDBEn 9394/96)</p>
Supervisor Escolar	<p>Supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e pedagógicas das Unidades Escolares, assessorando-as de forma a assegurar o fiel cumprimento de Legislação Escolar Federal, Estadual e Municipal, considerando as diretrizes educacionais, organizacionais e funcionamento dos diferentes níveis e modalidades da Educação Básica.</p>



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

⇒ **AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS**

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Reconhecimento de sequências e padrões. Raciocínio lógico. Compreensão de estruturas lógicas. **Bibliografia referencial:** Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilescola.com.br/matematica, www.matematiques.com.br, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** Almanaque Abril 2015 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Conhecimentos Específicos: Tópicos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim: Título I - Disposições Preliminares. Título II - Do Provimento, do Exercício e da Vacância dos cargos públicos. Título III - Dos Direitos e Vantagens. Título IV - Do Vencimento e das Vantagens Pecuniárias. Título V - Do Regime Disciplinar. Direitos e Proteção da criança. A criança: Educar: Cuidar; Brincar; Aprender em situações orientadas; Interação; Diversidade e individualidade; Aprendizagem significativa e conhecimentos prévios; Proximidade com as práticas sociais reais; Educar crianças com necessidades especiais. Presença do Movimento na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença da Música na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença das Artes Visuais na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença dos conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na educação infantil: ideias e práticas correntes. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Noções gerais de higiene; Noções básicas de nutrição de crianças; Prevenção de acidentes; Noções de Primeiros Socorros na Escola; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Violência contra Crianças, Defesa Civil. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Estatuto da Criança e do Adolescente: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Vida e à Saúde – artigos 7º ao 14. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – artigos 15 a 18-B. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – artigos 19 a 24. Da Prevenção – artigos 70 a 73. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. Da Autorização para Viajar – artigos 83 a 84. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1 – Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). Música na Educação Infantil (Teca Alencar de Brito – Editora Peirópolis). Higiene e segurança nas escolas (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>). Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar – UEM, 2008 (<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>). Telefones de emergência (<http://www.telefonica.net.br/sp/utilidadepublica/emergencia.htm>). Lei Municipal Nº 1.090/93 e suas alterações - Estabelece o Estatuto do Funcionário Público de Votorantim (http://www.votorantim.sp.gov.br/portal/leis_decretos).

⇒ **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo,



gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001). (Ed. Pontes, 1999). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna. Matemática Completa - José Ruy Giovanni e outros, FTD Editora. Conexões com a Matemática (1º ao 3º ano do Ensino Médio) – Fábio Martins de Leonardo, Editora Moderna. Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Legislação do Ensino: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988: Título II - Dos Direitos E Garantias Fundamentais. Capítulo I - Dos Direitos E Deveres Individuais E Coletivos. Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III - Da Educação, Da Cultura E Do Desporto: Seção I - Da Educação. LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Vida e à Saúde – artigos 7º ao 14. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – artigos 15 a 18-B. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – artigos 19 a 24. Da Prevenção – artigos 70 a 73. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. Da Autorização para Viajar – artigos 83 a 84. Dos crimes em espécie: artigo 232. LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: Título I - Da Educação. Título II - Dos Princípios E Fins Da Educação Nacional. Título III - Do Direito À Educação E Do Dever De Educar. Título VI - Da Organização Da Educação Nacional. Título V - Dos Níveis E Das Modalidades De Educação E Ensino: Capítulo I - Da Composição Dos Níveis Escolares; Capítulo II - Da Educação Básica: Seção I - Das Disposições Gerais, Seção II - Da Educação Infantil, Seção III - Do Ensino Fundamental, Seção V - Da Educação De Jovens E Adultos. Capítulo V - Da Educação Especial. LEI MUNICIPAL 1.596/01 E SUAS ALTERAÇÕES – Estatuto do Magistério Municipal de Votorantim/SP (http://www.votorantim.sp.gov.br/portal/leis_decretos). LEI MUNICIPAL Nº 1.090/93 – Estabelece o Estatuto do Funcionário Público de Votorantim; alterada pela Lei Nº 1.950/07 (http://www.votorantim.sp.gov.br/portal/leis_decretos). RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/04). RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/10). RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.

Conhecimentos Específicos: PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998 (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>). BRASIL. Ministério da Educação - MEC - Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa; entendendo o pacto; quatro eixos de atuação: formação, materiais didáticos, avaliação, gestão-mobilização e controle social (disponível em <http://pacto.mec.gov.br/o-pacto>). BRASIL. Ministério da Educação - Educação integral: texto referência para o debate nacional. – Brasília, MEC/SECAD, 2009 (disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf). SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica. Anos Iniciais – Ler e Escrever; EMAI; Documentos Curriculares. Disponível em: Intranet – Espaço do Servidor – CGEB – Biblioteca – Anos Iniciais. **LIVROS E ARTIGOS:** CARVALHO, Rosita Edler. “Educação Inclusiva: do que estamos falando?” In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 – p. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (disponível em <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>). FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo de Afonso. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2001. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10ª. Ed., São Paulo: Cortez, 2012. Introdução. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. ALMEIDA, Maria Laurinda Ramalho de et al. O coordenador pedagógico e a educação continuada. São Paulo: Edições Loyola, 1998. Coordenador pedagógico e o espaço de mudança. São Paulo: Edições Loyola, 1998. _____ Coordenador pedagógico e a formação docente. São Paulo: Edições Loyola, 1999. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010. HOFFMANN, Jussara – Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: mediação, 2004. IMBERNÓN, F. Formação continuada de professores. Lisboa: Porto Alegre: Artmed, 2010. LERNER, DÉLLIA – Ler e escrever na escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2002. PARO, V. H. Gestão democrática da escola pública. 1. ed. São Paulo: Ática, 1997. RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001. SACRISTÁN, J. Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed, 1998. TARDIF, Maurice. LESSARD,



Claude. O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2011. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). Projeto Político- Pedagógico da escola: uma construção possível. Coleção Magistério. 29. ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.

⇒ **DIRETOR DE ESCOLA:**

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras - sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001). (Ed. Pontes, 1999). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna. Matemática Completa - José Ruy Giovanni e outros, FTD Editora. Conexões com a Matemática (1º ao 3º ano do Ensino Médio) – Fábio Martins de Leonardo, Editora Moderna. Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Legislação do Ensino: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988: Título II - Dos Direitos E Garantias Fundamentais. Capítulo I - Dos Direitos E Deveres Individuais E Coletivos. Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III - Da Educação, Da Cultura E Do Desporto: Seção I - Da Educação. LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Vida e à Saúde – artigos 7º ao 14. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – artigos 15 a 18-B. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – artigos 19 a 24. Da Prevenção – artigos 70 a 73. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. Da Autorização para Viajar – artigos 83 a 84. Dos crimes em espécie: artigo 232. LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: Título I - Da Educação. Título II - Dos Princípios E Fins Da Educação Nacional. Título III - Do Direito À Educação E Do Dever De Educar. Título VI - Da Organização Da Educação Nacional. Título V - Dos Níveis E Das Modalidades De Educação E Ensino: Capítulo I - Da Composição Dos Níveis Escolares; Capítulo II - Da Educação Básica: Seção I - Das Disposições Gerais, Seção II - Da Educação Infantil, Seção III - Do Ensino Fundamental, Seção V - Da Educação De Jovens E Adultos. Capítulo V - Da Educação Especial. LEI MUNICIPAL 1.596/01 E SUAS ALTERAÇÕES – Estatuto do Magistério Municipal de Votorantim/SP ((http://www.votorantim.sp.gov.br/portal/leis_decretos)). LEI MUNICIPAL Nº 1.090/93 – Estabelece o Estatuto do Funcionário Público de Votorantim; alterada pela Lei Nº 1.950/07 (http://www.votorantim.sp.gov.br/portal/leis_decretos). RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/04). RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/10). RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. DECRETO Nº 12.983, de 15 de dezembro de 1978 - Estabelece o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres e suas alterações, através dos decretos nº 48.408/2004 e 50.756/2006. DELIBERAÇÃO CEE Nº 68/2007 - *Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino* (Anexa a Indicação CEE nº 70/07). DELIBERAÇÃO CEE Nº 21/01 - *Dispõe sobre a equivalência de estudos realizados no exterior em nível do ensino fundamental e médio, no sistema de ensino do Estado de São Paulo* (anexa a Indicação CEE 15/01).

Conhecimentos Específicos: **PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS:** 1. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducospecial.pdf>). 2. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998 (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/transversais.pdf>). 3. BRASIL.



Ministério da Educação - MEC - Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa; entendendo o pacto; quatro eixos de atuação: formação, materiais didáticos, avaliação, gestão-mobilização e controle social (disponível em <http://pacto.mec.gov.br/o-pacto>). 4. BRASIL. Ministério da Educação - Educação integral: texto referência para o debate nacional. - Brasília, MEC/SECAD, 2009 (disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf). 5. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica. Anos Iniciais - Ler e Escrever; EMAI; Documentos Curriculares. Disponível em: Intranet - Espaço do Servidor - CGEB - Biblioteca - Anos Iniciais. **LIVROS E ARTIGOS:** CARVALHO, Rosita Edler. "Educação Inclusiva: do que estamos falando?" In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 - p. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (disponível em <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>). FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo de Afonso. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2001. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10ª. Ed., São Paulo: Cortez, 2012. Introdução. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar - Espaço de participação da Comunidade - (Cap. 1, 4- Conclusões) S.Paulo - Ed Cortes. 2003. FERREIRA, N. S. C. **Gestão democrática da Educação:** atuais tendências, novos desafios. 7ª edição. São Paulo: Cortez, 2011. FREITAS, Luiz Carlos de. Ciclos, seriação e avaliação: confronto de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003. HOFFMANN, Jussara - Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: mediação, 2004. LERNER, DÉLLIA - Ler e escrever na escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. FRANCO, Creso (org.). Porto Alegre: Artmed Editora, 2001, p.35-54. OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos. 10. ed., Petrópolis: Vozes, 2013. PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2002. PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Editora Ática, 2006. RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001. SACRISTÁN, J. Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed, 1998. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). Projeto Político- Pedagógico da escola: uma construção possível. Coleção Magistério. 29. ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.

⇒ INSPETOR DE ALUNOS

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários - descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos - ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras - sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação - emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância - nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Reconhecimento de sequências e padrões. Raciocínio lógico. Compreensão de estruturas lógicas. **Bibliografia referencial:** Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) - Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Imenes & Lellis, Editora Moderna. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilescola.com.br/matematica, www.matematiques.com.br, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** Almanaque Abril 2015 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Conhecimentos Específicos: Tópicos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim: Título I - Disposições Preliminares. Título II - Do Provedimento, do Exercício e da Vacância dos cargos públicos. Título III - Dos Direitos e Vantagens. Título IV - Do Vencimento e das Vantagens Pecuniárias. Título V - Do Regime Disciplinar. Direitos e Proteção da criança. Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto às normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Higiene e segurança na escola; Prevenção de acidentes; Noções de Primeiros Socorros na Escola; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Violência contra Crianças, Defesa Civil. Atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho compatível com a função. **Bibliografia referencial:** Estatuto da Criança e do Adolescente: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Vida e à Saúde - artigos 7º ao 14. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade - artigos 15 a 18-B. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária - artigos 19 a 24. Da Prevenção - artigos 70 a 73. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. Da Autorização para Viajar - artigos 83 a 84. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar - UEM, 2008 (<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>). Lei Municipal Nº 1.090/93 e suas alterações - Estabelece o Estatuto do Funcionário Público de Votorantim (http://www.votorantim.sp.gov.br/portal/leis_decretos). Telefones de emergência (<http://www.telefonica.net.br/sp/utilidadepublica/emergencia.htm>). Higiene e segurança nas escolas (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>).



⇒ **PEB I**

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001). (Ed. Pontes, 1999). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna. Matemática Completa - José Ruy Giovanni e outros, FTD Editora. Conexões com a Matemática (1º ao 3º ano do Ensino Médio) – Fábio Martins de Leonardo, Editora Moderna. Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilescola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Legislação do Ensino: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988: Título II - Dos Direitos E Garantias Fundamentais. Capítulo I - Dos Direitos E Deveres Individuais E Coletivos. Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III - Da Educação, Da Cultura E Do Desporto: Seção I - Da Educação. LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Vida e à Saúde – artigos 7º ao 14. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – artigos 15 a 18-B. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – artigos 19 a 24. Da Prevenção – artigos 70 a 73. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. Da Autorização para Viajar – artigos 83 a 84. Dos crimes em espécie: artigo 232. LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: Título I - Da Educação. Título II - Dos Princípios E Fins Da Educação Nacional. Título III - Do Direito À Educação E Do Dever De Educar. Título VI - Da Organização Da Educação Nacional. Título V - Dos Níveis E Das Modalidades De Educação E Ensino: Capítulo I - Da Composição Dos Níveis Escolares; Capítulo II - Da Educação Básica: Seção I - Das Disposições Gerais, Seção II - Da Educação Infantil, Seção III - Do Ensino Fundamental, Seção V - Da Educação De Jovens E Adultos. Capítulo V - Da Educação Especial. LEI MUNICIPAL 1.596/01 E SUAS ALTERAÇÕES – Estatuto do Magistério Municipal de Votorantim/SP ((http://www.votorantim.sp.gov.br/portal/leis_decretos)). LEI MUNICIPAL Nº 1.090/93 – Estabelece o Estatuto do Funcionário Público de Votorantim; alterada pela Lei Nº 1.950/07 (http://www.votorantim.sp.gov.br/portal/leis_decretos). RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/04). RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/10). RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.

Conhecimentos Específicos: PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducuespecial.pdf>). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998 (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/transversais.pdf>). BRASIL. Ministério da Educação - MEC - Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa; entendendo o pacto; quatro eixos de atuação: formação, materiais didáticos, avaliação, gestão-mobilização e controle social (disponível em <http://pacto.mec.gov.br/o-pacto>). BRASIL. Ministério da Educação - Educação integral: texto referência para o debate nacional. – Brasília, MEC/SECAD, 2009 (disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf). SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica. Anos Iniciais – Ler e Escrever; EMAI; Documentos Curriculares. Disponível em: Intranet – Espaço do Servidor – CGEB – Biblioteca – Anos Iniciais. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. MEC/SEF, 1997.



(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=293&Itemid=80). BRASIL. RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil – Volume I – Introdução - Brasil, 1998. (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf). SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Programa Ler e Escrever (disponível em <http://lereescrever.fde.sp.gov.br/SysPublic/Home.aspx>). SÃO PAULO (Estado). Materiais do Ler e Escrever (disponíveis em: <http://lereescrever.fde.sp.gov.br/SysPublic/InternaMaterial.aspx?alkfjlkkljaskl>): a) Guia de Planejamento e Orientações Didáticas do Professor Alfabetizador – 1º ano; b) Guia de Planejamento e Orientações Didáticas do Professor Alfabetizador – 2º ano (1ª série) – volume 1 e 2; c) Caderno de Planejamento e Avaliação do Professor Alfabetizador – 2º ano (1ª série); d) Guia de Planejamento e Orientações Didáticas – 3º ano (2ª série) – volume 1 e 2; e) Guia de Planejamento e Orientações Didáticas – 4º ano (3ª série) – volume 1 e 2; f) Guia de Planejamento e Orientações Didáticas – 5º ano (4ª série) – volume único. **LIVROS E ARTIGOS:** CARVALHO, Rosita Edler. “Educação Inclusiva: do que estamos falando?” In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 – p. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (disponível em <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>). FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo de Afonso. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2001. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10ª. Ed., São Paulo: Cortez, 2012. Introdução. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. BRAKLING, Kátia Lomba. Sobre a leitura e a formação de leitores. São Paulo: SEE: Fundação Vanzolini, 2004. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. São Paulo: Artmed, 2002. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010. FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. POA, Artmed, 1986. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. “O sistema de numeração: um problema didático”. In: PARRA, Cecília (Org.). “Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas”. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zê-Zapt Editora, 2012. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

⇒ PEB II - EDUCAÇÃO BÁSICA

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001). (Ed. Pontes, 1999). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de seqüências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna. Matemática Completa - José Ruy Giovanni e outros, FTD Editora. Conexões com a Matemática (1º ao 3º ano do Ensino Médio) – Fábio Martins de Leonardo, Editora Moderna. Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Legislação do Ensino: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988: Título II - Dos Direitos E Garantias Fundamentais. Capítulo I - Dos Direitos E Deveres Individuais E Coletivos. Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III - Da Educação, Da Cultura E Do Desporto: Seção I - Da Educação. LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Vida e à Saúde – artigos 7º ao 14. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – artigos 15 a 18-B. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – artigos 19 a 24. Da Prevenção – artigos 70 a 73.



Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. Da Autorização para Viajar – artigos 83 a 84. Dos crimes em espécie: artigo 232. LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: Título I - Da Educação. Título II - Dos Princípios E Fins Da Educação Nacional. Título III - Do Direito À Educação E Do Dever De Educar. Título VI - Da Organização Da Educação Nacional. Título V - Dos Níveis E Das Modalidades De Educação E Ensino: Capítulo I - Da Composição Dos Níveis Escolares; Capítulo II - Da Educação Básica: Seção I - Das Disposições Gerais, Seção II - Da Educação Infantil, Seção III - Do Ensino Fundamental, Seção V - Da Educação De Jovens E Adultos. Capítulo V - Da Educação Especial. LEI MUNICIPAL 1.596/01 E SUAS ALTERAÇÕES – Estatuto do Magistério Municipal de Votorantim/SP (http://www.votorantim.sp.gov.br/portal/leis_decretos). LEI MUNICIPAL Nº 1.090/93 – Estabelece o Estatuto do Funcionário Público de Votorantim; alterada pela Lei Nº 1.950/07 (http://www.votorantim.sp.gov.br/portal/leis_decretos). RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/04). RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/10). RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.

Conhecimentos Específicos: PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducuespecial.pdf>). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998 (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/transversais.pdf>). BRASIL. Ministério da Educação - MEC - Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa; entendendo o pacto; quatro eixos de atuação: formação, materiais didáticos, avaliação, gestão-mobilização e controle social (disponível em <http://pacto.mec.gov.br/o-pacto>). BRASIL. Ministério da Educação - Educação integral: texto referência para o debate nacional. – Brasília, MEC/SECAD, 2009 (disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf). SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica. Anos Iniciais – Ler e Escrever; EMAI; Documentos Curriculares. Disponível em: Intranet – Espaço do Servidor – CGEB – Biblioteca – Anos Iniciais. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998 (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>). **LIVROS E ARTIGOS:** CARVALHO, Rosita Edler. “Educação Inclusiva: do que estamos falando?” In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 – p. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (disponível em <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>). FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo de Afonso. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2001. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10ª. Ed., São Paulo: Cortez, 2012. Introdução. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. BORGES, Cecília. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, Cecília; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190. DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas - SP: Papyrus, 2010. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13 ed., São Paulo: Cortez, 2010. LOMAKINE, Luciana. Fazer, conhecer, interpretar e apreciar: a dança no contexto da escola. In: SCARPATO, Marta (Org.). Educação Física: como planejar as aulas na educação básica. São Paulo: Avercamp, 2007, p. 39-57. MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, Ademir (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papyrus, 2006. SCHIAVON, Laurita Marconi; NISTA-PICOLLO, Vilma Leni. Desafios da ginástica na escola. In: MOREIRA, Evando Carlos. (Org.). Educação Física escolar: desafios e propostas 2. Jundiaí: Fontoura, 2006, p.35-60. STIGGER, Marco Paulo. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005.

⇒ **PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLASSES MULTIFUNCIONAIS**

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001). (Ed. Pontes, 1999). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação;



binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna. Matemática Completa - José Ruy Giovanni e outros, FTD Editora. Conexões com a Matemática (1º ao 3º ano do Ensino Médio) – Fábio Martins de Leonardo, Editora Moderna. Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Legislação do Ensino: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988: Título II - Dos Direitos E Garantias Fundamentais. Capítulo I - Dos Direitos E Deveres Individuais E Coletivos. Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III - Da Educação, Da Cultura E Do Desporto: Seção I - Da Educação. LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Vida e à Saúde – artigos 7º ao 14. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – artigos 15 a 18-B. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – artigos 19 a 24. Da Prevenção – artigos 70 a 73. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. Da Autorização para Viajar – artigos 83 a 84. Dos crimes em espécie: artigo 232. LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: Título I - Da Educação. Título II - Dos Princípios E Fins Da Educação Nacional. Título III - Do Direito À Educação E Do Dever De Educar. Título VI - Da Organização Da Educação Nacional. Título V - Dos Níveis E Das Modalidades De Educação E Ensino: Capítulo I - Da Composição Dos Níveis Escolares; Capítulo II - Da Educação Básica: Seção I - Das Disposições Gerais, Seção II - Da Educação Infantil, Seção III - Do Ensino Fundamental, Seção V - Da Educação De Jovens E Adultos. Capítulo V - Da Educação Especial. LEI MUNICIPAL 1.596/01 E SUAS ALTERAÇÕES – Estatuto do Magistério Municipal de Votorantim/SP (http://www.votorantim.sp.gov.br/portal/leis_decretos). LEI MUNICIPAL Nº 1.090/93 – Estabelece o Estatuto do Funcionário Público de Votorantim; alterada pela Lei Nº 1.950/07 (http://www.votorantim.sp.gov.br/portal/leis_decretos). RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/04). RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/10). RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. DELIBERAÇÃO CEE Nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino (Anexa à Indicação CEE nº 70/07). PARECER CNE/CEB nº 17/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Conhecimentos Específicos: PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998 (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/transversais.pdf>). BRASIL. Ministério da Educação - MEC - Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa; entendendo o pacto; quatro eixos de atuação: formação, materiais didáticos, avaliação, gestão-mobilização e controle social (disponível em <http://pacto.mec.gov.br/o-pacto>). BRASIL. Ministério da Educação - Educação integral: texto referência para o debate nacional. – Brasília, MEC/SECAD, 2009 (disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf). SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica. Anos Iniciais – Ler e Escrever; EMAI; Documentos Curriculares. Disponível em: Intranet – Espaço do Servidor – CGEB – Biblioteca – Anos Iniciais. **LIVROS E ARTIGOS:** CARVALHO, Rosita Edler. “Educação Inclusiva: do que estamos falando?” In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 – p. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (disponível em <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>). FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo de Afonso. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2001. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10ª. Ed., São Paulo: Cortez, 2012. Introdução. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. BIANCHETTI, Lucídio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006. RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006. STAINBACK, S; STAINBACK, W. Inclusão: um guia para educadores. Tradução de Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 1999. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

⇒ SUPERVISOR ESCOLAR

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo,



adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001). (Ed. Pontes, 1999). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna. Matemática Completa - José Ruy Giovanni e outros, FTD Editora. Conexões com a Matemática (1º ao 3º ano do Ensino Médio) – Fábio Martins de Leonardo, Editora Moderna. Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Legislação do Ensino: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988: Título II - Dos Direitos E Garantias Fundamentais. Capítulo I - Dos Direitos E Deveres Individuais E Coletivos. Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III - Da Educação, Da Cultura E Do Desporto: Seção I - Da Educação. LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Vida e à Saúde – artigos 7º ao 14. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – artigos 15 a 18-B. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – artigos 19 a 24. Da Prevenção – artigos 70 a 73. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. Da Autorização para Viajar – artigos 83 a 84. Dos crimes em espécie: artigo 232. LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: Título I - Da Educação. Título II - Dos Princípios E Fins Da Educação Nacional. Título III - Do Direito À Educação E Do Dever De Educar. Título VI - Da Organização Da Educação Nacional. Título V - Dos Níveis E Das Modalidades De Educação E Ensino: Capítulo I - Da Composição Dos Níveis Escolares; Capítulo II - Da Educação Básica: Seção I - Das Disposições Gerais, Seção II - Da Educação Infantil, Seção III - Do Ensino Fundamental, Seção V - Da Educação De Jovens E Adultos. Capítulo V - Da Educação Especial. LEI MUNICIPAL 1.596/01 E SUAS ALTERAÇÕES – Estatuto do Magistério Municipal de Votorantim/SP (http://www.votorantim.sp.gov.br/portal/leis_decretos). LEI MUNICIPAL Nº 1.090/93 – Estabelece o Estatuto do Funcionário Público de Votorantim; alterada pela Lei Nº 1.950/07 (http://www.votorantim.sp.gov.br/portal/leis_decretos). RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/04). RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/10). RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. LEI FEDERAL 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB. 2. LEI FEDERAL Nº 11.274/06 – Amplia a duração do Ensino Fundamental para nove anos. DECRETO Nº 12.983, de 15 de dezembro de 1978 - Estabelece o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres e suas alterações, através dos decretos nº 48.408/2004 e 50.756/2006. DELIBERAÇÃO CEE Nº 01/99 - Fixa normas para autorização de funcionamento de estabelecimentos e cursos de ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico, no sistema estadual de ensino de São Paulo. DELIBERAÇÃO CEE Nº 14/01 - Dispõe sobre o funcionamento de cursos de educação a distância e de presença flexível no Estado de São Paulo. DELIBERAÇÃO CEE Nº 21/01 - Fixa normas para a equivalência de estudos no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos: PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998 (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>). BRASIL. Ministério da Educação - MEC - Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa; entendendo o pacto; quatro eixos de atuação: formação, materiais didáticos, avaliação, gestão-mobilização e controle social (disponível em <http://pacto.mec.gov.br/o-pacto>). BRASIL. Ministério da Educação - Educação integral: texto referência para o debate nacional. – Brasília, MEC/SECAD, 2009 (disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf). SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica. Anos Iniciais – Ler e Escrever; EMAI; Documentos Curriculares. Disponível em: Intranet – Espaço do Servidor – CGEB – Biblioteca – Anos Iniciais. **LIVROS E ARTIGOS:** CARVALHO, Rosita Edler. “Educação Inclusiva: do que estamos falando?” In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 – p. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (disponível em <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>). FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba de Sá; ANDRÉ, Marli



Eliza Dalmazo de Afonso. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2001. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10ª. Ed., São Paulo: Cortez, 2012. Introdução. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. FERREIRA, Naura Syria C.(org.) Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. 8. ed., São Paulo: Cortez, 2010. FREITAS, Luiz Carlos de. Ciclos, seriação e avaliação: confronto de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003. GANDIN, Danilo. Planejamento como prática educativa. 19. ed. São Paulo: LOYOLA EDICOES, 2011. LERNER, DÉLLIA – Ler e escrever na escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. FRANCO, Creso (org.). Porto Alegre: Artmed Editora, 2001, p.35-54. OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos. 10. ed., Petrópolis: Vozes, 2013. PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola. 2. ed., São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2002. RANGEL, Mary; FREIRE, Wendel (Org.). Supervisão Escolar: avanços de conceitos e processos. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed, 1998. SILVA JUNIOR, Celestino (Org.). Nove olhares sobre a supervisão. Campinas, SP: Papyrus, 2004. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). Projeto Político- Pedagógico da escola: uma construção possível. Coleção Magistério. 29. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2011.



ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Publicconsult ACP Ltda

Ref.: Concurso Público Nº 3/2015 da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

Nome:

N.º de Inscrição:

Documento de identidade:

Cargo público:

Endereço completo com
CEP, fone e e-mail:

Recurso contra:
(Marcar com "X" a opção)

- Edital de Abertura das Inscrições
- Indeferimento de Inscrição
- Questões e Gabarito da Prova Objetiva – QUESTÃO Nº ____.
- (ATENÇÃO: preencher um formulário de recurso para cada questão)*
- Classificação Provisória (incluindo o resultado da análise de títulos e da prova dissertativa)

Requerimento / Fundamentação / Embasamento:

(Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).

Local e Data:



Assinatura:

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Publicconsult ACP Ltda - Concurso Público Nº 3/2015 da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

Nome:

RG:

CPF:

Cargo Pretendido:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Venho pelo presente requerer a isenção da taxa de inscrição no referido concurso público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, estando enquadrado no limite de até 1 salário mínimo e ½ mensais, hoje equivalente a R\$ 1.182,00 mensais.

Para tal, apresento nesta oportunidade:

- original e cópia do RG e CPF;
- original e cópia da carteira de cadastramento no CADÚNICO, com identificação do Número de Identificação Social – NIS;
- comprovante de residência no município de Votorantim (original e cópia da conta de água, luz, telefone ou IPTU em nome do candidato); no caso de comprovante de endereço em nome dos pais ou dos filhos, além do original e cópia do comprovante de residência, deverá apresentar original e cópia da certidão de nascimento; no caso de comprovante de endereço em nome do cônjuge, apresentar original e cópia da certidão de casamento; no caso de comprovante de endereço em nome de irmão, apresentar original e cópia da certidão de nascimento de ambos; se o candidato residir com outra pessoa que não as anteriormente indicadas e o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com o original e cópia do comprovante de residência uma declaração com firma reconhecida em cartório, do candidato e do portador do comprovante de residência, atestando sua residência.
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social e cópia das páginas onde constem a foto; a identificação; a anotação de admissão e a página subsequente em branco; a última atualização salarial no valor máximo de R\$ 1.182,00 mensais e a página subsequente em branco);
- original e cópia do último holerite ou recibo de pagamento no valor bruto máximo de R\$ 1.182,00 mensais, contendo a identificação do empregador (nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço); o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos através do original e cópia do carnê ou guias de contribuição do INSS;

DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 3/2015, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido concurso público no site www.publicconsult.com.br.

DECLARO ter ciência de que a isenção de pagamento da taxa de inscrição pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da isenção do pagamento de taxa de inscrição no referido concurso público são verdadeiras.

DECLARO estar ciente de as informações prestadas e a documentação juntada poderão ser objeto de diligência por parte da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM.

DECLARO estar ciente dos termos da Lei Municipal nº 2.257/11 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.479/2013, em especial de serei eliminado do concurso público caso, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção de pagamento da taxa de inscrição de que trata a Lei Municipal nº 2.257/2011 regulamentada pelo Decreto nº 4.479/2013. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, estar ciente de que se apresentar documentação falsa ou inidônea para obter a isenção de pagamento da taxa de inscrição prevista na legislação local, além das penalidades civis e criminais, ficarei sujeito às seguintes sanções:

- exclusão do certame e pagamento de multa correspondente a 5 vezes o valor da inscrição, caso a irregularidade seja verificada antes da realização do certame;
- pagamento de multa correspondente a 10 vezes o valor da inscrição, caso a irregularidade seja verificada após a realização do certame;
- pagamento de multa correspondente a 5 vezes o salário base do cargo para o qual se inscreveu, caso o candidato tenha sido nomeado.



**Prefeitura Municipal de
VOTORANTIM**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2015
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

VOTORANTIM, ____ de _____ de 2015.

Assinatura: